



Publicado na Edição nº 2185, Seção Itarana/ES, pág. 169 do DOM/ES de 11/01/2023

PORTARIA Nº 923/2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 000097/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia 23/01/2023, as férias da servidora **ROSIMARA MARIA DALMONECH FEHLBERG**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, matrícula nº 003221, programada para usufruir no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 10 de janeiro de 2023.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana